

ANEXO III		DESPESA		RS 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO FISCAL				
SUPLEMENTAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
240101/00001 20101 SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO DISTRITO FEDERAL						210.000
04.126.6001.1471 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO						
Ref. 001702 0024 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-SECRETARIA DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL-DISTRITO FEDERAL						
	99	44.90.52	0	100	210.000	210.000
150101/00001 21101 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE						50.000
18.126.6001.1471 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO						
Ref. 0111079 0026 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE-DISTRITO FEDERAL						
SISTEMA MELHORADO (UNIDADE) 0	99	44.90.92	0	100	50.000	50.000
190101/00001 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS						7.694.078
15.451.6210.3023 PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC						
Ref. 009960 0075 PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC-PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS NO SETOR HABITACIONAL PORTO RICO- SANTA MARIA						
PROGRAMA REALIZADO (UNIDADE) 0	13	44.90.51	0	135	7.694.078	7.694.078
510101/00001 51101 SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL						5.000.000
14.122.6002.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 0111129 9694 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	100	730.000	730.000
14.243.6228.2794 ASSISTÊNCIA AO JOVEM						
Ref. 0111121 9728 ASSISTÊNCIA AO JOVEM-SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	100	4.270.000	4.270.000
2016AC00318					TOTAL	12.954.078

ANEXO IV		DESPESA		RS 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL				
SUPLEMENTAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						450.552
10.302.6202.4215 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA						
Ref. 000778 0001 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA-SES-DISTRITO FEDERAL						
AÇÃO REALIZADA (UNIDADE) 0	99	33.90.92	0	100	450.552	450.552
2016AC00318					TOTAL	450.552

DECRETO Nº 37.471, DE 08 DE JULHO DE 2016

Altera o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, e dá outras providências. O VICE-GOVERNADOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 92, incisos VII e XXVI, do art. 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 3º, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, DECRETA:

Art. 1º O art. 5º do Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, passa a vigorar com a seguinte nova redação:

Art. 5º São vedados:

I - à UGE descentralizar créditos orçamentários já descentralizados;

II - a alteração da classificação orçamentária do crédito descentralizado até o nível de elemento de despesa promovida pela UGE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 08 de julho de 2016
128º da República e 57º de Brasília.
RENATO SANTANA
Governador em exercício

DECRETO Nº 37.472, DE 08 DE JULHO DE 2016

Altera a Estrutura Administrativa da Controladoria-Geral do Distrito Federal, que especifica e dá outras providências.

O VICE-GOVERNADOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 92, incisos XXVI e XXVII, do artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º As Unidades Administrativas, os Cargos de Natureza Especial e em Comissão relacionados no Anexo I ficam transformados nas Unidades Administrativas, nos Cargos de Natureza Especial e em Comissão relacionados no Anexo II.

Parágrafo único. A transformação a que se refere o caput deste artigo é decorrente de reestruturação e não acarreta aumento de despesas.

Art. 2º Ficam exonerados os atuais ocupantes dos Cargos de Natureza Especial e em Comissão constantes do Anexo I.

Art. 3º Compete ao Controlador-Geral do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos cargos em comissão a que se refere este Decreto, zelar pela apresentação prévia dos documentos exigidos no art. 3º do Decreto nº 33.564/2012 e pela verificação de inexistência de nepotismo, nos termos do art. 37 da Constituição Federal, dos parágrafos 9º e 10º do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, art. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840/2011 e do Decreto nº 32.751/2011.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 08 de julho de 2016
128º da República e 57º de Brasília
RENATO SANTANA
Governador em exercício

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL E EM COMISSÃO

(Art. 1º do Decreto nº 37.472, de 08 de julho de 2016)

ÓRGÃO/ UNIDADE ADMINISTRATIVA/ CARGO/ SÍMBOLO/ QUANTIDADE - CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL - SUBCONTROLADORIA DE CONTROLE INTERNO - COORDENAÇÃO DE AUDITORIA DE CONTAS DE GOVERNO - Coordenador, CNE-06, 01 - DIRETORIA DE AUDITORIA DE CONTAS DE GOVERNO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA - Diretor, CNE-07, 01 - DIRETORIA DE AUDITORIA DE CONTAS DE GOVERNO DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - Diretor, CNE-07, 01 - COORDENAÇÃO DE AUDITORIA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO GOVERNADOR - Coordenador, CNE-06, 01 - DIRETORIA DE AUDITORIA DOS PLANOS E PROGRAMAS DE GOVERNO - Diretor, CNE-07, 01 - DIRETORIA DE AUDITORIA DA GESTÃO FISCAL, AVAIS E HAVERES E FUNDO CONSTITUCIONAL - Diretor, CNE-07, 01 - COORDENAÇÃO DE AUDITORIA DE MONITORAMENTO E GESTÃO DE RISCOS - Coordenador, CNE-06, 01 - DIRETORIA DE AUDITORIA DE MONITORAMENTO DAS AÇÕES DE CONTROLE - Diretor, CNE-07, 01 - DIRETORIA DE AUDITORIA DE AVALIAÇÃO DE RISCOS - Diretor, CNE-07, 01 - DIRETORIA DE AUDITORIA DE ANÁLISE DA GESTÃO PÚBLICA - Diretor, CNE 07, 01.